



Número: **5000660-98.2024.8.08.0023**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Iconha - Vara Única**

Última distribuição : **14/08/2024**

Valor da causa: **R\$ 9.928.026,98**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SUPER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA (REQUERENTE)	MOISES ALVES DE LIMA FILHO (ADMINISTRADOR JUDICIAL) VANER CORREA SIMOES JUNIOR (ADMINISTRADOR JUDICIAL) LUIZ GUSTAVO TARDIN registrado(a) civilmente como LUIZ GUSTAVO TARDIN (ADVOGADO)
AGILE LOGISTICA DE DISTRIBUICAO LTDA (REQUERENTE)	MOISES ALVES DE LIMA FILHO (ADMINISTRADOR JUDICIAL) VANER CORREA SIMOES JUNIOR (ADMINISTRADOR JUDICIAL) LUIZ GUSTAVO TARDIN registrado(a) civilmente como LUIZ GUSTAVO TARDIN (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CUSTOS LEGIS)	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DO ESPIRITO SANTO (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE ICONHA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE VITORIA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
50718 920	13/09/2024 17:28	Decisão	Decisão

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Iconha - Vara Única

RUA MUNIZ FREIRE, 653, Fórum Desembargador Augusto Affonso Botelho, CENTRO, ICONHA - ES - CEP: 29280-000
Telefone: (28) 35371800

PROCESSO Nº **5000660-98.2024.8.08.0023**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

REQUERENTE: SUPER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, AGILE LOGISTICA DE
DISTRIBUICAO LTDA

ADMINISTRADOR JUDICIAL: VANER CORREA SIMOES JUNIOR

Advogado do(a) REQUERENTE: LUIZ GUSTAVO TARDIN - ES10343,
Advogado do(a) REQUERENTE: LUIZ GUSTAVO TARDIN - ES10343,

DECISÃO

Em complemento à decisão liminar (50316351), autorizo que o pagamento das custas seja realizado em oito parcelas, vez que razoável e proporcional à situação econômica das empresas, devendo as requerentes comprovarem o adimplemento mensal, no prazo trinta dias, sob pena de revogação da decisão e cancelamento da distribuição do feito.

Considerando a renúncia do administrador (50316351), nomeio em substituição o senhor MOISÉS ALVES DE LIMA FILHO, CRC ES-022670/O-4, CPF 424.658.108-98, cujo endereço eletrônico é moises-alf@hotmail.com. Fone 27 99590-6639, que deverá ser intimado, nos termos da decisão proferida (49148811).

Diligencie-se.

Juiz(a) de Direito

